



HOMOLOGO
24/09/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Erivaldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Responde ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, nos termos deste Parecer, sobre denúncia relativa ao funcionamento irregular da Instituição MD Cursos, em Ariquemes, e dá outra providência.		
Interessada: Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EPP		Município: Ariquemes/RO
Relatora: Conselheira Gláucia Mendes da Silva		
Processo n.º 089/24-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 021/24	Aprovação: 26/08/2024

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 052/CEDK/2024, de 8 de julho de 2024, protocolado neste CEE/RO em 9 de julho de 2024, o Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, mantido pela Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EPP, encaminhou denúncia relativa ao pressuposto funcionamento irregular da Instituição MD Cursos, no município de Ariquemes.

O Ofício n.º 052/CEDK/2024, de 08/06/2024, anexado de documentos referentes à denúncia apresentada, deu origem ao Processo n.º 089/24-CEE/RO.

O Presidente do CEE/RO constituiu Comissão Verificadora por meio da Portaria n.º 058/24-CEE/RO, de 23 de julho de 2024, com o objetivo de realizar visita Técnica à Instituição de Ensino MD Cursos, em Ariquemes, na data de 5 de agosto de 2024. A visita técnica foi realizada na data estabelecida e foi relatada em Relatório de Visita.


ANÁLISE

Quanto à situação de regularidade da Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EPP, em Ariquemes, junto ao CEE/RO, conforme Ficha Cadastral:

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/22 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 162/22, homologados em 14/09/2022, e a Resolução publicada no DOE em 28/09/2022, que:

[Assinaturas manuscritas em azul]

R.


Presidente do CEE/RO

Concede, por cinco anos, à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas de oferta concomitante e subsequente, e dá outras providências.

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 017/23 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 183/23, homologados 20/06/2023, e a Resolução publicada no DOE em 07/07/2023, que:

Concede, por três anos, à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação a Distância e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, e dá outras providências.

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/24 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 217/24, homologados em 25/03/2024, e a Resolução publicada no DOE em 03/04/2024, que “Considera a mudança de denominação da QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, mantida pela Sociedade de Serviços Educacionais LTDA - EPP, para Centro de Ensino Dekole, e dá outra providência”.

Os documentos constantes do Processo n.º 089/24-CEE/RO, apresentados pelo Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, bem como, durante a visita da Comissão Verificadora, que fizeram parte da análise deste Relatório, são os seguintes:

- Requerimento mediante ofício n.º 052/CEDK/2024;
- Captura de tela com a publicidade referente à oferta de cursos e treinamentos da MD Cursos;
- Cadastro do CNPJ da MD Cursos em Ariquemes;
- Cópia de panfleto publicitário com oferta do Curso Técnico em Enfermagem na MD Cursos, no município de Ariquemes, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 3.238, Setor 06, em Ariquemes, Fone: (69) 99255-7336;
- Ficha cadastral perante este Conselho de Educação;
- Solicitação de Portaria para constituição de comissão verificadora para realizar visita à MD Ariquemes;
- Portaria n.º 058/24-CEE/RO, de 23/07/2024;
- Termo de visita da comissão verificadora realizada a MD, em Ariquemes, no dia 05/08/2024;


Presidente de CEE/RO

- Declaração emitida pela MD Cursos em relação à oferta de cursos realizadas por outras instituições de ensino que tem endereço no mesmo prédio;
- Cópias simples de comprovação de funcionamento de outras instituições no mesmo endereço;
- Contrato de parceria empresarial celebrado entre W2L Treinamentos e MD Cursos, visando oferecer serviços educacionais na área da saúde;
- Panfleto de Evolução - Cursos Profissionalizantes;
- Despacho da Secretaria Executiva para a GETEC;
- Ofício n.º 407/24-CEE/RO, de 06/08/2024, em resposta ao ofício n.º 000573/2024 - 1º PJ - ARI., assinado pelo Presidente do CEE/RO;
- Ofício n.º 000573/2024 - 1º PJ - ARI ao CEE/RO para conhecimento e informações se a empresa com razão social M&D Serviços de Consultoria Ltda possui autorização para atuar na cidade de Ariquemes;
- Informações do Procedimento n.º 2024.0006.012.0991. Documento gerado em 24/07/2024, às 12h51;
- Denúncia anônima, com data de 27 junho de 2024, onde informa a oferta do Curso Técnico em Enfermagem pela empresa MD Cursos em Ariquemes;
- Documentos comprobatórios da existência da instituição MD Cursos, no município de Ariquemes (cópias do CNPJ, capturas de tela com informações publicitárias em relação à oferta do curso técnico em Enfermagem, matriz curricular e contrato particular de prestação de serviços).

No Ofício n.º 052/CEDK/2024, de 8 de julho de 2024, o Centro de ensino DEKOLE, informa o seguinte:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos neste em nome da Sociedade Educacional de Rondônia Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado na categoria Sociedade Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 27.538.133/0003-34, mantenedora do Centro de Ensino DEKOLE, localizado à Avenida JK n.º 2490, setor 04, Ariquemes-RO, encaminhar ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia CEE, denúncia relativa ao pressuposto funcionamento irregular na prestação de serviços educacionais, tendo como protagonistas a instituições de ensino abaixo qualificadas, as quais auto apresentam-se como:

ESCOLA SEDE: CNPJ 08.736.599/0001-38, razão social **M & D SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA** e nome fantasia **MD CURSOS**, localizada na Av. Brasil n.º 1676, bairro Setor 01, cidade de Jaru/RO, CEP 76.890-000;

ESCOLA FILIAL: CNPJ 08.736.599/0002-19, razão social **M & D SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA** e nome fantasia **MD CURSOS**, localizada na Av. Juscelino Kubitschek n.º 3238, Segundo Andar sala 01, Setor 06, cidade de Ariquemes/RO CEP 76.873-564.


Helena Bolista Grades
Presidente do CEE/RO**FATOS:**

No início do mês de maio deste ano (05/2024), nesta cidade Ariquemes - RO, a escola filial com CNPJ 08.736.599/0002-19, nome fantasia **MD Cursos**, iniciou suas atividades na oferta de curso técnico de enfermagem na modalidade presencial, abrindo as inscrições/matricula em 20/05/2024 e o início das aulas em 17/06/2024. Processos e prazos esses amplamente divulgados nas redes sociais <https://www.instagram.com/mdcursos.ariquemes/> e cumpridos nas datas anunciadas. No entanto, em consulta via telefone a este competente órgão ao qual me reporto (CEE), questionado sobre a existência de autorização para funcionamento, fomos informados que não há autorização, e que nem mesmo há solicitação de credenciamento para o CNPJ acima descrito.

Destarte, buscando mais informações a respeito sobre referida Escola Filial CNPJ 08.736.599/0002-19, por meio dos dados contidos no contrato de prestação de serviços educacionais firmado no momento da matrícula, entre tomador e prestador de serviço, presume-se que, de acordo com:

- Cláusula Quarta, item 13, ser a FILIAL CNPJ 08.736.599/0002-19 uma extensão MANTIDA pela MATRIZ 08.736.599/0001-38;
- Cláusula Primeira e Cláusula Segunda, 3º Parágrafo, a MATRIZ 08.736.599/0001-38, ser a única escola autorizada pelo CEE, porém autorizada para atuar apenas no município de Jaru;
- Cláusula Décima, a MATRIZ CNPJ 08.736.599/0001-38 é a única a ter acesso ao SISTEC e por isso é a responsável pela emissão dos DIPLOMAS, atuando como MANTENEDORA da FILIAL CNPJ 08.736.599/0002-19;
- No contrato de prestação de serviços, a pessoa identificada como DIRETORA da MD CURSOS, a senhora ELIANE MUQUIUTTI tem seu nome, e-mail, número de celular citados nos dois cartões CNPJ, Matriz e Filial.

Para tanto, outrora fatos semelhantes já ocorrera em municípios circunvizinhos, e o resultado final foi que se tratava de escolas irregulares, que ganharam dinheiro, fecharam as portas e desapareceram, lesando pessoas que de boa-fé buscavam qualificação profissional e realização de um sonho que se tornara pesadelo. Isso é prejudicial para todos os envolvidos, direta ou indiretamente. Recentemente foram realizadas transferências de contratos de alunos da nossa instituição para a referida instituição supostamente irregular, a argumentação dos alunos como motivo para Solicitação de transferência, fora que o curso é na modalidade presencial.

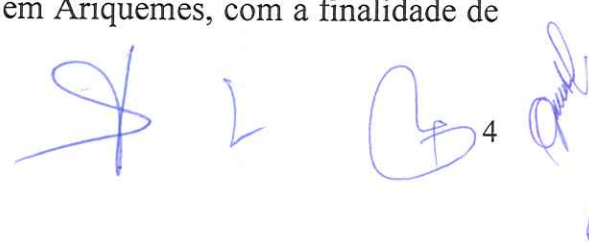
Desse modo, respeitosamente, solicitamos apuração sobre as supostas Irregularidades, deixando em vosso poder todas as informações documentais erigidas através da própria escola M&D cursos, sendo cartões CNPJ, contrato de prestação de serviço, assim como, imagens de página do Instagram da escola denunciada, utilizadas para divulgação e captação de alunos.

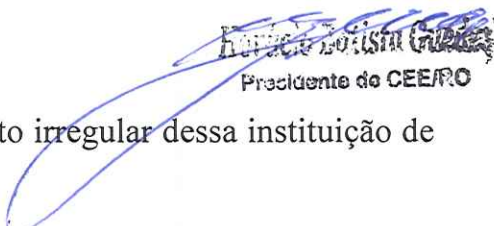
Diante da iminência de prejuízos psicológicos, morais e financeiros aos alunos que se matricularam de boa-fé, estão realizando o curso e pagando por ele, solicito urgência para esta demanda.

Segue Contato do responsável pelos CNPJ matriz e filial, bem como, contato tel. (69 992386813) mdcursos.ariquemes@gmail.com e eliane.muquiutti@gmail.com endereço eletrônico da responsável pela referida instituição de ensino.)

Sendo o que tínhamos a tratar, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, reiterando nossos protestos de respeito e consideração.

No dia 5 de agosto de 2024, a Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação, designada pela Portaria n.º 058/24-CEE/RO, de 23 de julho de 2024, realizou Visita Técnica à instituição de ensino MD Cursos, em Ariquemes, com a finalidade de





Presidente de CEE/RO

verificar denúncia relativa ao pressuposto funcionamento irregular dessa instituição de ensino, objeto do Processo n.º 089/24-CEE/RO.

A Comissão Verificadora foi recebida pela equipe gestora da MD Cursos, que foi informada sobre os objetivos da visita técnica; a equipe gestora se prontificou a prestar todas as informações necessárias, colocando-se à disposição para acompanhar e responder todos os questionamentos feitos pela Comissão Verificadora.

A Diretora da instituição de ensino informou que está fazendo divulgações sobre o Curso Técnico em Enfermagem nas redes sociais (<https://www.instagram.com/mdcursos.ariquemes/>) e sobre a realização de matrículas, porém, afirmou que as atividades de oferta do Curso Técnico em Enfermagem só terão início após o credenciamento e autorização, adicionalmente, informou sobre a tramitação dos documentos junto ao CEE/RO, com o fim de obter a regularidade para a oferta do curso em tela. A documentação supracitada foi protocolada no CEE/RO, na data de 22 de julho de 2024.

Em relação às atividades realizadas no local, a Diretora do MD informou que compartilha o mesmo local com outra instituição mediante parceria empresarial, conforme cópia de documento adjunto, denominada W2L Treinamentos.

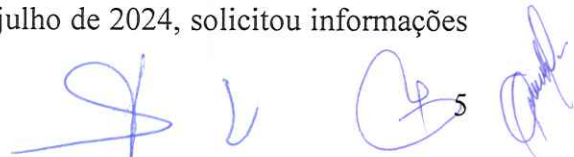
A Comissão Verificadora apresentou orientações sobre a necessidade de cumprir os artigos 13 e 14 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, que indica:

Art. 13. As instituições de ensino que pretendem ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio somente deverão iniciar suas atividades escolares depois de credenciadas e seus cursos autorizados a funcionar pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 14. A solicitação de Credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização de Funcionamento para a oferta de cursos técnicos deverá ser dirigida à Presidência do Conselho Estadual de Educação e protocolada, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes da previsão de início de suas atividades escolares.

Para efeitos de regularidade para a abertura de filial para a oferta de Cursos Técnicos, esta comissão convidou a equipe gestora da instituição de ensino a visitar o CEE/RO, para obter informações mais aprofundadas sobre a solicitação de regularidade, em caso de necessidade de esclarecimentos.

A 1ª Promotoria de Justiça de Ariquemes, do Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio do Ofício n.º 000573/2024-1ªPJ-ARI, de 19 de julho de 2024, solicitou informações



5


Francisco Batista Gomes
Presidente do CEE/RO

referentes à situação de regularidade da M&D Serviços de Consultoria Ltda e sua mantida, a instituição de ensino MD Cursos, para atuar na cidade de Ariquemes com a oferta de cursos técnicos. A 1ª Promotoria de Justiça de Ariquemes definiu prazo de 10 (dez) dias para a apresentação das informações solicitadas por meio do Ofício n. 000573/2024-1ªPJ-ARI.

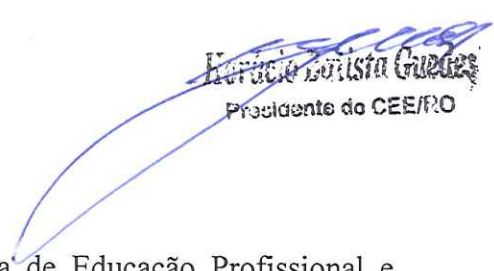
Por meio do Ofício n.º 000664/2024-1ªPJ-ARI, de 13 de agosto de 2024, a 1ª Promotoria de Justiça de Ariquemes reiterou a solicitação exarada no Ofício n.º 000573/2024-1ªPJ-ARI, fixando o prazo de 5 (cinco) dias para a resposta.

No dia 14 de agosto de 2024, o CEE/RO apresentou resposta aos ofícios supracitados, esclarecendo que a instituição de ensino em referência não possui ato de autorização de funcionamento para a oferta de cursos técnicos em Ariquemes, esclarecendo que o CEE/RO constituiu Comissão Verificadora, por meio da Portaria n.º 058/24-CEE/RO, de 23 de julho de 2024, publicada no DOE n.º136, em 24 de julho de 2024, para, *in loco*, no período de 5 a 9 de agosto de 2024, apurar os fatos narrados pelo denunciante e, ao retorno da Comissão Verificadora, serão apresentadas informações detalhadas sobre o fato em tela.

CONCLUSÃO

Com base na análise dos documentos constantes do Processo n.º 089/24-CEE/RO e na visita *in loco*, realizada pela Comissão Verificadora à M&D Serviços de Consultoria, mantenedora da MD Cursos, em Ariquemes, e com fundamento nos artigos 13 e 14 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, a comissão constatou a existência da instituição de ensino MD Cursos, no município de Ariquemes, bem como apresentou a informação de que a mesma realiza atividades próprias relacionadas à parceria empresarial com a W2L Treinamentos, ou seja, oferta do Curso Técnico em Enfermagem e cursos de curta duração, a saber: Punção Venosa e Administração de Medicamentos, Saúde do Idoso, Atualização em Sala de Vacina, Animais Peçonhentos, entre outros, conforme declaração da própria MD Cursos, porém, a referida instituição de ensino não conta com ato de regularidade para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, conforme estabelece a Resolução n.º 1.335/23-CEE-RO.


6
R


Maricé Batista Guadalupe
Presidente do CEE/RO

VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

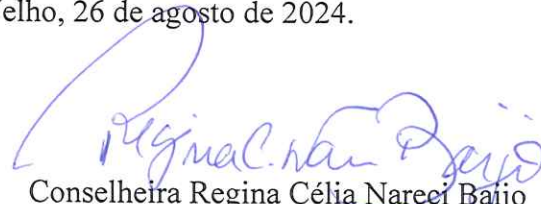
1. Responda ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, mantido pela Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EPP, nos termos deste Parecer, sobre denúncia relativa ao funcionamento irregular da Instituição MD Cursos, em Ariquemes.

2. Dê conhecimento à 1ª Promotoria de Justiça de Ariquemes, do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos deste Parecer.


Conselheira Gláucia Mendes da Silva
Relatora

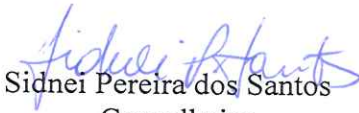
DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 26 de agosto de 2024.


Conselheira Regina Célia Nareci Bajio
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira


Luizmar Oliveira das Neves
Conselheiro


Sidnei Pereira dos Santos
Conselheiro


Valter Rincolato
Conselheiro